

Município de Paraíso do Sul  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS -VALORES ATUALIZADOS PELA LOA  
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	42.368.178,79	40.699.499,32		124,54%	41.757.248,16	38.868.827,83		112,20%	46.227.267,00	41.776.357,10		111,44%
Receitas Primárias (I)	35.696.016,14	34.290.121,17		104,93%	38.944.422,87	36.250.570,48		104,64%	43.272.112,75	39.105.734,60		104,31%
Receitas Primárias Correntes	34.958.710,13	33.581.854,11		102,76%	38.171.882,42	35.531.467,97		102,56%	42.464.166,41	38.375.579,93		102,36%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.234.131,53	2.146.139,80		6,57%	2.660.600,05	2.476.561,79		7,15%	3.183.137,05	2.876.654,38		7,67%
Contribuições	1.113.255,94	1.069.410,13		3,27%	1.141.177,69	1.062.240,48		3,07%	1.182.163,28	1.068.340,79		2,85%
Transferências Correntes	30.271.570,02	29.079.317,98		88,98%	32.966.863,08	30.686.488,73		88,58%	36.631.867,15	33.104.833,20		88,31%
Demais Receitas Primárias Correntes	1.339.752,64	1.286.986,20		3,94%	1.403.241,60	1.306.176,97		3,77%	1.466.998,94	1.325.751,56		3,54%
Receitas Primárias de Capital	737.306,01	708.267,06		2,17%	772.540,45	719.102,51		2,08%	807.946,33	730.154,66		1,95%
Despesa Total	42.874.028,63	41.185.426,16		126,03%	42.432.365,87	39.497.246,49		114,01%	46.986.517,22	42.462.504,26		113,27%
Despesas Primárias (II + III)	42.551.595,16	40.875.691,80		125,08%	42.091.164,46	39.179.646,57		113,09%	46.626.542,93	42.137.189,46		112,40%
Despesas Primárias Correntes	28.344.709,76	27.228.347,51		83,32%	30.776.054,24	28.647.221,89		82,69%	33.314.248,11	30.106.645,18		80,31%
Pessoal e Encargos Sociais	17.145.224,63	16.469.956,42		50,40%	17.531.913,34	16.319.200,88		47,11%	18.137.268,99	16.390.954,42		43,72%
Outras Despesas Correntes (Primárias)	11.199.485,12	10.758.391,09		32,92%	13.244.140,90	12.328.021,00		35,59%	15.176.979,11	13.715.690,76		36,59%
Despesas Primárias de Capital	3.912.210,13	3.758.126,93		11,50%	4.441.140,95	4.133.939,62		11,93%	6.283.137,05	5.878.150,19		15,15%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.985.769,31	1.907.559,38		5,84%	2.493.396,52	2.320.924,02		6,70%	2.341.272,07	2.115.846,87		5,64%
Reserva de Contingência (II-a)	8.308.905,96	7.981.657,98		24,42%	4.380.572,75	4.077.581,04		11,77%	4.687.914,72	4.236.547,22		11,30%
Resultado Primário (III) = (I - II)	- 6.855.579,02	- 6.585.570,63		-20,15%	- 3.146.741,59	- 2.929.076,09		-8,45%	- 3.354.430,19	- 3.031.454,86		-8,09%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	2.711.574,53	2.604.778,61		7,97%	2.858.863,24	2.661.110,77		7,68%	3.220.364,18	2.910.297,16		7,76%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	103.439,19	99.365,21		0,30%	136.685,89	127.231,09		0,37%	144.068,67	130.197,28		0,35%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	- 4.247.443,68	- 4.080.157,23		-12,49%	- 424.564,24	- 395.196,41		-1,14%	- 278.134,68	- 251.354,98		-0,67%
Dívida Pública Consolidada	771.218,43	740.843,83		2,27%	968.189,54	901.218,21		2,60%	908.800,80	821.298,53		2,19%
Dívida Consolidada Líquida	- 4.949.060,56	- 4.754.140,78		-14,55%	- 5.276.341,91	- 4.911.368,31		-14,18%	- 5.395.682,01	- 4.876.168,40		-13,01%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mmm>

Conforme o Item 02.00.02.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, as METAS FISCAIS representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;
- 2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.
- 3 - o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município, ressaltando-se que, para fins de equilíbrio formal entre os valores previstos, e de acordo com as instruções do Item 03.06.05.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, os valores projetados da Reserva de Contingência estão sendo somados às despesas primárias.
- 4 - o resultado nominal que, para fins do Anexo e avaliação das metas fiscais deve ser calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da comperação entre os juros ativos e passivos, representado a variação do estoque da dívida;
- 5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos de dívida, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- 6 - a dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

**Premissas e Metodologia Utilizadas:**

- 1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considero a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2019, 2020 e 2021) e os valores reestimados para o exercício atual (2022), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Quanto aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV**. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.
- 4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 0,5%, 1,80% e 2,00% e das taxas de inflação (IPCA), de 5,09%, 3,30% e 3,00%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 08/07/2022.
- 5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todas os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
- 6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 924/2021. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisado por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2023. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas. A memória de cálculo do Resultado Primário e Nominal pelo critério acima da linha está especificada na **Tabela 06**.
- 7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 10,50%, 8,00% e 7,50%, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 08/07/2022.
- 8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2022, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.
- 9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas para o ano de referência da LDO, os números mais representativos no contexto das projeções:
- 9.1 - A receita total estimada para o exercício de 2023, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 45.068.475,53, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$2.378.841,56), das resultantes de Operações de Crédito (R\$ 4.000.000,00), das Alienações de Investimentos (R\$0,0) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$0,00), e ainda a dedução das receitas intraorçamentárias, resultam numa Receita Primária de R\$ 35.696.016,15.
- 9.2 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 45.068.475,53. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R\$ 110.474,15, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de R\$ 0,00, a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ 211.959,32, e, ainda, as despesas intraorçamentárias, tem-se que as despesas primárias para 2023 foram previstas em R\$ 42.551.595,17. A **tabela 02** evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa.
- 9.3 - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas primárias em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2023 que foi inicialmente prevista em R\$ - 6.855.579,02 a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, ressaltamos que, a depender do comportamento das variáveis macroeconômicas, ou na hipótese de frustração de arrecadação, a meta poderá ser alterada, conforme expressa previsão do art. 2º da LDO.
- 10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 05**.